



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/14

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo n° 0349/14

Edital de pregão presencial para o Registro de Preços com validade de 12 meses para o fornecimento de alimentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 13 horas do dia 25 do mês de fevereiro do ano de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, n° 380, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 161/13, de 10/04/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.trescoroas.rs.cnm.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de alimentos diversos, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nas Unidades básicas de Saúde, CAPS, Oficinas do CRAS, Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Idosos, Crianças e Adolescentes, Grupo PCDS, entre outros, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 15.5.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO N° 012/14 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO N° 012/14 ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com reconhecimento de firma, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, **firmada por contador, com reconhecimento de firma**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 04.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope n° 01 deverá conter a proposta com:

- a) razão social da empresa;
- b) planilha indicativa de valor unitário e total do produto cotado, em conformidade com a descrição e quantidades constantes no Anexo 01 – Termo de Referência;
- c) Marca do produto cotado, quando houver;
- d) Valor global da proposta.

Observações:

- a) A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa;
- b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- c) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.
- d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.



6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea *a* deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, à empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC), ou municipal (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Alvará sanitário;
- h) Alvará de localização;

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamara a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata do Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens, no prazo máximo de 02 dias úteis após o término da sessão de lances. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sito na Rua Felipe Bender, nº 130, bairro Centro, telefone para contato: 51-3546-1418.

11.2. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado ficha técnica de cada produto, contendo nome do produto, marca, número do registro no MA ou MS, componentes do produto, tipo de embalagem, modo de preparo, rendimento, per capita, padrões técnicos (padrões físicos/químicos), padrões microbiológicos, validade, método de armazenamento e conservação.

12. DA ENTREGA, LOCAIS E VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. As entregas deverão ser efetuadas mensalmente, nos três primeiros dias úteis de cada mês, no horário das 8h às 11h e das 13h15 às 16h30.

12.2. As entregas deverão ser efetuadas pelas empresas vencedoras diretamente nos órgãos municipais, conforme quantidades e endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. Os produtos devem ter a sua validade na entrega de no mínimo 90% de vida útil prevista pelo produtor e/ou fabricante.

12.4. A rotulagem e embalagem devem atender a legislação específica e ao Código de Defesa do Consumidor.

12.5. Os produtos deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

12.6. As quantidades de cada entrega bem como o local das entregas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, aprovada pelo servidor encarregado do recebimento de cada Secretaria Municipal responsável.

13.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES



14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou da contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações, sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone/fax 51-3546-7800, no horário compreendido entre às 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



15.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

15.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

15.5.3. O disposto nos itens 15.5.1 e 13.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O presente edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.trescoroas.rs.cnm.org.br.

15.10. São anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo 05 – Declaração de ME/EPP/COOP.

Três Coroas, 07 de fevereiro de 2014.

Rogério Grade
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO N° 012/14
PROCESSO N° 0349/14**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	100	pct	Achocolatado em pó vitaminado. Pacote de 1 Kg. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, solúvel e sal refinado, não contém glúten.	6,49	649,00
2	20	pct	Açúcar mascavo, com ingredientes: extrato de cana de açúcar. Alimento sem glúten. Pacote de 1 kg.	6,99	139,80
3	1.200	pct	Açúcar Refinado de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, isentos de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacote plástico atóxico com 1Kg.	1,99	2.388,00
4	20	pct	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 1 kg.	3,15	63,00
5	650	pct	Arroz branco, tipo 1, longo fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, pacote com 1 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmento estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	1,89	1.228,50
6	600	pct	Biscoito doce tipo sortido, com no mínimo 3 sabores diferentes, pacote de 400g.	2,99	1.794,00
7	100	pct	Biscoito maisena, pacote de 400 gramas, com 3 pacotes embalados individualmente internamente, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma natural ou artificial, fermento químico e bicarbonato de sódio, sem gordura trans.	3,40	340,00
8	250	pct	Biscoito tipo cracker integral, mínimo de 1,5 g de fibras totais na porção de 30 g. Embalagem primária: pacote de 400g.	3,99	997,50
9	100	pct	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 gramas, com 3 pacotes embalados individualmente internamente, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: protease, bicarbonato de sódio e fermento biológico, sem gordura trans.	3,59	359,00
10	150	pct	Biscoito tipo Maria integral de chocolate, 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Aromatizantes. Características: biscoito doce em formato redondo. Estampado, textura lisa, crocante, coloração castanho dourado, com corante natural.	4,30	645,00
11	750	pct	Café em pó, pacote de 500 gramas, tradicional. Elaborado através da combinação de grãos selecionados.	6,99	5.242,50
12	120	pct	Café solúvel granulado tradicional. Embalagem de 100g.	6,99	838,80
13	700	un	Cereal em barra, sabor castanha com chocolate, unidade com 25g.	0,85	595,00
14	700	un	Cereal em barra, sabor morango com chocolate, unidade com 25g.	0,85	595,00
15	30	pct	Cereal matinal tipo granola, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de caju, corante natural. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferente da composição normal. Embalagem em saco atóxico, com capacidade para 1 kg.	10,49	314,70
16	150	cx	Chá de morango, com 10 sachês, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 13 gramas.	2,99	448,50
17	150	cx	Chá de maçã, com 10 sachês, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 13 gramas.	2,99	448,50
18	150	cx	Chá de hortelã, com 10 sachês, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 13 gramas.	2,99	448,50
19	50	cx	Chá de camomila, com 10 sachês, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 13 gramas.	2,99	149,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



20	150	cx	Chá de cidreira, com 10 sachês, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 13 gramas.	2,99	448,50
21	150	cx	Chá de frutas cítricas, com 10 sachês, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 13 gramas.	2,99	448,50
22	50	cx	Achocolatado em pó. Ingredientes: cacau em pó e açúcar. Embalagem de 200g.	5,00	250,00
23	20	pct	Coco ralado, ingredientes amêndoa de coco desidratada e açúcar, características adicionais desengordurado e desidratado. Embalagem com 100 g.	2,49	49,80
24	10	pct	Condimento industrial, canela moída, para uso na culinária em geral, embalagem de 50g.	2,99	29,90
25	10	pct	Condimento industrial, canela em rama, para uso na culinária em geral, embalagem de 50 g.	3,90	39,00
26	10	pct	Condimento, cravo da índia. Embalagem com 50 g.	5,00	50,00
27	10	pct	Condimento, apresentação natural, matéria- prima manjerição, aspecto físico folha desidratada, embalagem de 50 g.	3,00	30,00
28	10	pct	Condimento, orégano seco triturado, armazenado em embalagem plástica de 50 gramas.	1,99	19,90
29	100	un	Creme de leite UHT com 20% de gordura. Embalagem tetra Park de 200g	1,75	175,00
30	250	pot	Doce de leite, peso líquido 400 gramas. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, estabilizante lecitina de soja, bicabornato de sódio e conservador sorbato de potássio. Alimento sem glúten.	3,99	997,50
31	150	pot	Doce de fruta cremoso, sabor goiaba. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar e glicose de milho. Conservador benzoato de sódio, dióxido de enxofre e ácido láctico. Com registro no Ministério da Saúde. Pote de 400g.	2,49	373,50
32	150	pot	Doce de fruta cremoso, sabor uva. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar e glicose de milho. Conservador benzoato de sódio, dióxido de enxofre e ácido láctico. Com registro no Ministério da Saúde. Pote de 400g.	2,49	373,50
33	200	lat	Ervilha, legume em conserva, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal. Embalagem: lata com 300g de peso bruto e 200 g de peso drenado.	1,60	320,00
34	250	emb	Extrato de tomate. Feito a partir da polpa de tomate, sem pele e sem sementes, açúcar e sal. Embalagem: sache de 340 gramas. Oproduto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.	1,99	497,50
35	50	pct	Aveia em flocos. Cereal integral obtido pela laminação de grãos de aveia inteiros. Embalagem com 250 g.	3,49	174,50
36	50	pct	Farinha de aveia, embalagem de 250 gramas. Alimento rico em proteínas para alimentação infantil. Rico em fibras. Alimento 100% natural. Sem colesterol. Sem açúcar adicionado. Ingredientes: Aveia 100% natural.	1,99	99,50
37	650	pct	Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, classe branca, tipo 1, crua, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, atóxico. Embalagem de 500g.	2,97	1.930,50
38	650	pct	Farinha de milho média, amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p de proteína, embalagem de 1 kg.	2,45	1.592,50
39	650	pct	Farinha de trigo, pacote de 1 Kg, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, sãos e limpas, isentas de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p.	2,75	1.787,50
40	100	pct	Farinha integral, contém glúten, 100 % natural, rica em fibras e vitaminas do complexo B, Minerais e Fibras Solúveis, 0 % de gorduras trans. Pacote de 1 kg.	3,90	390,00
41	650	pct	Feijão preto tipo 1, na cor característica. Tamanho e formato naturais e secos com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 1 kg, podendo ser embalado e etiquetado artesanalmente com data de validade.	4,59	2.983,50
42	30	pct	Fermento biológico instantâneo, pacote de 500 gramas, levedura instantânea, alto poder fermentativo, uniformidade de ação, não necessita ser dissolvido, não necessita refrigeração, embalado à vacuo.	10,40	312,00
43	30	pct	Fermento químico em pó, produto formado de substância químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, embalagem de 250 gramas	4,89	146,70
44	50	pct	Gelatina sabor morango. Pacote de 75g de pó, enriquecida com polpas de abacaxi e cenoura, sem corantes artificiais.	1,20	60,00
45	50	pct	Gelatina sabor limão. Pacote de 75g de pó, enriquecida com polpas de abacaxi	1,20	60,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



			e cenoura, sem corantes artificiais.		
46	100	emb	Leite condensado. Embalagem Tetra Park de 395 gramas.	2,99	299,00
47	2.500	cx	Leite UHT integral, embalagem tetra pak c/ 1 litro, o leite deverá passar pelo beneficiamento Ultra Alta Temperatura, elevado a 142°C durante 3 segundos, sendo imediatamente resfriado e acondicionado em embalagem asséptica. Ingredientes: leite integral ultrapasteurizado pelo sistema UHT, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF.	2,29	5.725,00
48	20	pct	Lentilha, grãos selecionados de alta qualidade, validade de 9 meses. Valor energético por 40g de aproximadamente 139kcal. Embalagem de 500g.	3,25	65,00
49	10	pct	Linhaça, tipo semente. Pacote com 500g.	5,99	59,90
50	200	emb	Margarina sem sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 500g. Livre de gordura tras.	2,49	498,00
51	350	pct	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo espaguette, pct de 500 gramas. deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com 0% de gordura tras.	1,99	696,50
52	350	pct	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo penne, pacote de 500 gramas, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com 0% de gordura trans.	1,99	696,50
53	20	pct	Massa alimentícia integral, sem ovos, tipo parafuso, de cor clara, embalagem de 500 gramas.	2,75	55,00
54	60	pot	Mel puro, proveniente de abelhas, embalagem de 1 kg. O alimento deverá ter o registro SIM- Serviço de Inspeção Municipal e Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.	12,50	750,00
55	200	lat	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho cozido/água e sal. Embalagem: lata com 300g de peso bruto e 200 g de peso drenado	1,60	320,00
56	50	pct	Milho para pipoca. Grupo duro, classe amarela, tipo 1. Embalagem de 500 g.	2,25	112,50
57	400	emb	Molho de tomate pronto. Ingredientes básico: tomate, refogado, com conservantes, não peneirado. Embalagem: sachê de 340g.	1,99	796,00
58	700	un	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem plástica.	4,49	3.143,00
59	30	lat	Peixe em conserva, tipo atum sólido, ingredientes: atum, água e sal. Embalagem: lata com 170g de peso bruto e 120g de peso drenado.	5,49	164,70
60	25	pct	Polvilho azedo, de mandioca, embalagem de 500 gramas.	4,99	124,75
61	25	pct	Polvilho doce, de mandioca, embalagem de 500 gramas.	3,49	87,25
62	40	pct	Queijo ralado, ingredientes: queijo tipo parmesão ralado e ácido sórbico. Embalagem de 50 g.	2,25	90,00
63	10	pct	Sagú, tipo 1, com validade de 12 a 18 meses. Composição: mandioca. Não conter glúten. Embalagem de 500g.	2,99	29,90
64	20	pct	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem de 1 kg.	0,89	17,80
65	30	lat	Sardinha em óleo comestível. Ingredientes: Sardinhas, óleo comestível e sal. Embalagem: lata com 125g de peso bruto e 83g de peso drenado.	2,99	89,70
66	60	pct	Suco em pó, sabor laranja, embalagem pacote de 500g	2,99	179,40
67	60	pct	Suco em pó, sabor morango, embalagem pacote de 500g.	2,99	179,40
68	60	pct	Suco em pó, sabor uva, embalagem pacote de 500g.	2,99	179,40
69	60	pct	Suco em pó, sabor abacaxi, embalagem pacote de 500g.	2,99	179,40
70	60	pct	Suco em pó, sabor limão, embalagem pacote de 500g.	2,99	179,40
71	120	emb	Suco natural de maracujá concentrado. Ingredientes: polpa de maracujá, suco concentrado de maracujá, água e aditivos. Embalagem de 500 ml com rendimentos de 6 litros	7,00	840,00
72	120	emb	Suco natural de pêssego concentrado. Ingredientes: água, polpa de pêssego e aditivos. Embalagem de 500 ml com rendimento de 2 litros	7,00	840,00
73	300	frc	Suco natural concentrado, sabor uva, embalagem de 01 litro, já contendo açúcar, que não necessite de refrigeração, não fermentado, não alcoólico, com rendimento mínimo por litro do produto = 9 litros de suco preparado.	6,65	1.995,00

AMOSTRAS: As empresas vencedoras deverão para apresentar 01 amostra de cada item, conforme disposto no item 11 do edital deste Pregão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



QUANTIDADE E ENTREGAS: Devido as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, poderão ser solicitadas entregas em quantidades bem pequenas, que deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria, locais estes que poderão ser em qualquer órgão localizado no Município. Portanto, a empresa vencedora não poderá se recusar a realizar nenhuma entrega devido a quantidade ser pequena.



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO N° 012/14
PROCESSO N° 0349/14**

À
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, n° ___/14, abertura dia __ de ___ de 2014 às _____.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone: e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de material conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado).			

Total Global R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa



ANEXO 03 – MODELO DE CREDENCIAMENTO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**PREGÃO N° 012/14
PROCESSO N° 0349/14**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sob o n° ____/__, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



ANEXO 04

**PREGÃO N° 012/14
PROCESSO N° 0349/14**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° ___/14.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial n° ___/14, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

....., de de
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO 05

**PREGÃO N° 012/14
PROCESSO N° 0349/14**

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Contador Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Contador, com reconhecimento de firma.